



RESOLUÇÃO Nº 02/2026

O Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha – ES, criado através do artigo 4º da lei Complementar nº 002/91 de 01 de julho de 2001, alterado pelas Leis Complementares n.º 008/2001, 13/2005, 28/2005, 21/2009, 23/2009, 30/2011, 31/2012, 36/2013 e 38/2014 em sua Reunião Ordinária de 23 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Quadrimestral dos serviços, investimentos, obras e reformas do Fundo Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha **referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2025.**

Art. 2º – As informações dos relatórios serão apresentadas em Audiência Pública Auditório da Escola EEEFM “Ilda Ferreira da Fonseca Martins” de São Gabriel da Palha/ES conforme previsto no Art. 36 da Lei Complementar nº 141 de 12 de maio de 2012, no dia 27 de fevereiro de 2026, às 8h.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel da Palha, 24 de Fevereiro de 2026.


MARCELLA FERREIRA ROSSONI ROCHA
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE